



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano VIII - Edição nº 01159 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F10AC6BA18D6DB8F123BED15AE28EC92

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- DECRETO 242/2019 - Conselho Municipal de Educação- Novos membros
- ERRATA referente ao aviso de Homologação da Dispensa de nº 086/2019
- AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA072204/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2019  
CONTRATO Nº 030705/2019
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 008/2019
- NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2019.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 242/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, localizado no município de Irecê – Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME/Irecê-BA, para um mandato de 02 anos podendo ser renovado por mais um período de 2 a 4 anos,

**I - REPRESENTANTE NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

- a) **Um representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular - Marizete Pereira de Oliveira Silva  
Suplente – Geisa de Oliveira Dourado
- b) **Dois representantes do Corpo Técnico-Pedagógico da Educação**  
Titular – Fabrízia Pires de Oliveira  
Suplente – Melka Betini Costa Oliveira Melo  
Titular – Josevânia Conceição Teixeira  
Suplente – Marilza Pereira da Silva
- c) **Um representante Especialista em Educação**  
Titular - Daniela Lopes Oliveira Dourado  
Suplente – Núbia Pereira Paiva
- d) **Um representante do Gabinete do Prefeito**  
Titular – Jussara Sena da Silva Bizerra  
Suplente – Andreia Rodrigues de Oliveira Santos

**II - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCACIONAL:**

- a) **Um representante de Professores de Ensino Superior**  
Titular – Valcilene Barbosa Batista de Souza  
Suplente – Cléia Regina Azevedo Vilela Dourado
- b) **Um representante de Pais de Alunos**  
Titular – Evódio Malaquias da Silva  
Suplente – Neuraci Rocha Feitosa da Silva

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

**c) Um representante dos Servidores Administrativos da Educação**

Titular – Hiego Ribeiro Pires

Suplente – Alberlan Almeida Silva

**d) Um representante de Entidades Comunitárias que participem das ações educativas**

Titular - Débora F. Correia Lima Souza

Suplente – Calina Lígia Gomes de Freitas

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ao Decreto 430/2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 30 abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê

Dispensa



## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



### ERRATA

Na publicação do dia 06 de maio de 2019 no Diário Eletrônico, ano VIII, referente ao aviso de homologação da Dispensa de nº 086/2019, onde se lê ratificou/homologou em 11/04/2019, leia-se ratificou/homologou em 03/05/2019.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Inexigibilidade

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA072204/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2019**

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 22/04/2019, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 020/2019, em favor da empresa Ultra Promoções e Eventos EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com o cantor ZEZO, para realização de show musical nesta cidade no dia 23 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2019. Vigência: 07/05/2019 A 31/07/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030705/2019**

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA - CNPJ: 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: Ultra Promoções e Eventos EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com o cantor ZEZO, para realização de show musical nesta cidade no dia 23 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2019. Vigência: 07/05/2019 a 31/07/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 008/2019

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2019, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura urbana com Construção de Praça no Bairro Coopirecê, na Sede do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 868637/2018, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. HABILITADA(S): CONSTRUTORA NORDESTE LTDA ME E GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. INABILITADA(S): ZINGER ENGENHARIA LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezado(s) Senhor(es),

O Pregoeiro Oficial, designado para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2019, do Tipo: **Menor Preço Global - pelo critério MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de ticket, (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, constatando a existência de dúvidas no certame em evidencia e, visando preservar íntegro o procedimento licitatório, informar que:

Foi suscitado pela empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, os seguintes esclarecimentos e/ou alegações:

1) Não ficou claro se a quantidade mínima de 10 (dez) estabelecimentos exigidos se refere a todas as cidades ou para cada cidade indicada, conforme estabelecida nas Condições Gerais, alínea "a" do Termo de Referência da referida licitação.

2) Solicita que os atestados de capacidade técnica devam ser apresentados de que forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação e que o contrato já tenha encerrado a mais de um ano.

3) Questiona que não vislumbrou em nenhum item do edital a existência da taxa administrativa mínima a ser aplicada ao objeto.

Em resposta aos questionamentos apresentados pela licitante, temos a informar:

1) Em relação ao primeiro questionamento, entendemos que ficou claramente evidenciada que as empresas licitantes deverão possuir rede de estabelecimentos credenciados de no mínimo 10 (dez), nas cidades referenciadas. Portanto, não há necessidade de quantitativo mínimo para cada cidade. Devendo as empresas licitantes ter

# Prefeitura Municipal de Irecê



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



estabelecimentos credenciados nas cidades de Salvador/BA, Feira de Santana/BA e Irecê/BA. Esclarecemos que trata-se de quantitativos mínimos e quanto maior a quantidade num maior número de cidades, melhor.

“A licitante vencedora deverá comprovar, mediante relação escrita, que possui grande rede de estabelecimentos credenciados (mínimo 10), sendo imprescindíveis nas cidades de Salvador/BA, Feira de Santana/BA e no Município de Irecê/BA” grifamos.

2) Em relação ao segundo questionamento, adotamos o estabelecido no item 7.1.3, alínea “a” do edital, visando ampliar o número de licitantes e conseqüentemente ampliar a disputa de preços visando obter a proposta mais vantajosa para a administração.

“Comprovação de a empresa proponente ter executado fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrado o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do presente edital” grifamos.

3) Em relação ao terceiro questionamento, esclarecemos que não aceitaremos propostas com taxa de administração negativa. Entretanto, poderemos oportunizar a licitante a possibilidade de apresentação de planilha de composição de custos objetivando certificar-se que os preços ofertados são exequíveis.

Portanto, mantém-se a data da sessão de abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços do objeto em questão.

Irecê/Ba, 07 de Maio de 2019.

Joazino Alecrim Machado  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2019

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 017/2019. **Tipo:** Maior Lance. **Objeto:** Contratação de empresa para a exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização durante os Festejos Juninos do Município de Irecê/Ba, mediante o pagamento de quantia fixa ao Município, de acordo com as necessidades dos concessionários dos espaços cedidos pela Prefeitura Municipal. **Data da Sessão:** 17 de Maio de 2019 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.